



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº17/2024

MUCAMBO/CE, DE 16 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ESTABELECE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA COPA DE FUTSAL SENHORA SANT'ANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, ser dever do administrador zelar pela segurança e pelo bem-estar de seus municípios;

CONSIDERANDO, que tivemos em eventos anteriores algumas agressões, infrações, lesões corporais, que tiveram como instrumentos cortantes aos gargalos de vidros de bebidas;

CONSIDERANDO, a realização dos jogos da Copa de Futsal Senhora Sant'Ana que ocorre na quadra do Ginásio, Escola Municipal Centro Educacional Deputado Manoel Rodrigues;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas, que tenha como embalagem vidros ou qualquer outro produto que ponha risco a população nos dias 15 de julho (data do início do campeonato) e 25 de julho de 2024 (data final), no espaço interno

Art. 2º. Todas as bebidas serão servidas em copos descartáveis ou recipientes de plásticos.

Art.3º. Os comerciantes estabelecidos dentro dos limites contidos no artigo anterior, só poderão vender produtos descartáveis (LATA) ou semelhantes.

Art. 4º. O cumprimento desse Decreto será fiscalizado por agentes determinados pelo Poder Público Municipal, Polícia Militar, Guarda Municipal, bem como qualquer pessoa do povo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal